

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/BR****SÚMULA - 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA****1. LOCAL E DATA:**

DATA:	24 DE MAIO DE 2013
LOCAL:	BRASÍLIA IMPERIAL HOTEL – BRASÍLIA DF
HORÁRIO:	09H00M ÀS 18H00M

REUNIÃO PRESIDIDA POR	ANDERSON FIORETI DE MENEZES - COORDENADOR		
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA		
ASSESSORIA	JOSÉ MAURO DE BARROS GABRIEL		
PARTICIPANTES	ANDERSON FIORETI DE MENEZES.	ES	COA-CAU/BR
	ANA KARINE BATISTA DE SOUSA	PI	COA-CAU/BR
	CELSO COSTA	MS	COA-CAU/BR
	FERNANDO JOSÉ DE MEDEIROS COSTA	RN	COA-CAU/BR
	OSCARITO ANTUNES DO NASCIMENTO	AP	COA-CAU/BR
	JOSE MAURO DE BARROS GABRIEL	ASSESSOR COA-CAU/BR	
	ANA CHRISTINA COELHO DA SILVA	ASSISTENTE COA-CAU/BR	

2. ROTEIRO DOS TRABALHOS:

- 2.1. Verificação do quórum;
- 2.2. Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior;
- 2.3. Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas;
- 2.4. Comunicações;
- 2.5. Apresentação da pauta e extra pauta;
- 2.6. Distribuição das matérias a serem relatadas;
- 2.7. Relato, discussão e apreciação das matérias; e
- 2.8. Encerramento.

3. PAUTA:

1	Matéria	Proposta de Resolução que dispõe sobre os procedimentos para aprovação e homologação de atos administrativos normativos de competência do CAU. (Substitui o Item anterior: Norma para trâmite legislativo das comissões e norma de elaboração do relato e voto e deliberação de comissão).
	Fonte	COA-CAU/BR
	Relator	Conselheira Ana Karine

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/BR**

	Conclusão	A COA acatou a recomendação feita na 17ª Reunião Plenária pelo desmembramento da proposta de resolução que tratava da elaboração e aprovação de Atos Administrativos Normativos no âmbito do CAU e deliberou por formatar Proposta de Resolução para Aprovação e Homologação de Atos Administrativos Normativos e encaminhá-lo a próxima plenária com a recomendação pela sua aprovação.
	Ações	Encaminhar solicitação a presidência para pautar este item na 19ª Plenária.
2	Matéria	Proposta de Normativo que dispõe sobre os procedimentos para elaboração, de atos administrativos normativos de competência do CAU.
	Fonte	COA
	Relator	Conselheira Ana Karine
	Conclusão	A COA acatou a recomendação feita na 17ª Reunião Plenária pelo desmembramento da proposta de resolução que tratava da elaboração e aprovação de Atos Administrativos Normativos no âmbito do CAU e deliberou por formatar Manual para Elaboração de Atos Administrativos Normativos e encaminhá-lo a próxima plenária com a recomendação pela sua aprovação.
	Ações	Encaminhar solicitação a presidência para pautar este item na 19ª Plenária.
3	Matéria	Proposta de normativo que define quais matérias tem caráter terminativo nas Comissões Ordinárias, Comissões Especiais e no Conselho Diretor e quais devem ser submetidas à apreciação no Plenário.
	Fonte	Regimento Geral do CAU/BR
	Relator	Conselheira Ana Karine
	Conclusão	Aguardando o encaminhamento de contribuições pelas demais comissões.
	Ações	Cobrar posição das assessorias e reiterar a solicitação caso necessário.
4	Matéria	Criação do Colegiado (ou Fórum) Nacional de Presidentes dos CAU/UF
	Fonte	Fonte: Presidência
	Relator	Conselheiro Anderson Fioreti de Menezes
	Conclusão	Não houve apreciação da comissão uma vez que o assunto se encontra no âmbito da presidência.
	Ações	Não há. Retirar de pauta
5	Matéria	§ Normativo sobre o uso do mailing do CAU/BR pelas Entidades que compõe o CEAU.
	Fonte	Fonte: Presidência
	Relator	Conselheiro Fernando Costa
	Conclusão	Em discussão na comissão.
	Ações	Pautar para a próxima reunião da comissão.
6	Matéria	Manual da Ouvidoria
	Fonte	Presidência/Ouvidor Geral
	Relator	Conselheiro Oscarito do Nascimento
	Conclusão	Não foi apreciado.
	Ações	Aguardando o envio formal do documento à COA
7	Matéria	Planejamento de Metas da COA para 2013.
	Fonte	Presidência
	Relator	Conselheiro Anderson Fioreti
	Conclusão	Adotado como parâmetro para as ações da comissão.
	Ações	Concluído

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/BR**

Matéria	Requerimento de Nulidade do Regimento Interno do CAU/PB
Fonte	Fabio Ramos de Queiroz conselheiro do CAU/PB
Relator	Fernando Costa
8 Conclusão	A comissão entende que o requerimento, antes de ser encaminhado ao CAU/BR deve ser encaminhado em 1ª instancia ao Plenário do CAU/PB já que este é instancia recursal.
Ações	Recomendar ao presidente do CAU-BR informar ao requerente conforme orientação da COA.

Matéria	Normativo para ingresso de novas entidades no CAU-CAU/BR
Fonte	Pedido de Vista do conselheiro Fernando Costa na 18ª Plenária/Regimento Geral do CAU/BR.
Relator	Conselheiro Fernando Costa
9 Conclusão	A comissão entende que este pedido de vista antes de ser trazido a COA, deve ser apresentado primeiro na próxima reunião do Plenário do CAU/BR para deliberação.
Ações	A comissão não discutiu o mérito da matéria e orientou o conselheiro adotar o procedimento conforme conclusão acima.

Súmula lavrada em 24 de maio de 2013 e aprovada por unanimidade em 25 de julho de 2013.


ANDERSON FIORETTI DE MENEZES

Coordenador


ANA KARINE BATISTA DE SOUSA

Coordenadora Adjunta


CELSO COSTA

Membro


FERNANDO JOSÉ DE MEDEIROS COSTA

Membro


OSCARITO ANTUNES DO NASCIMENTO

Membro


JOSÉ MAURO DE BARROS GABRIEL

Assessor Técnico